



## **PORTARIA Nº 4.423/2026**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o despacho de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob n.º 000553/2026 solicitando a nomeação de servidores como fiscais e gestores do contrato nº 043/2026, pelos motivos expostos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº \*\*\*.902.297-\*\*, e **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF nº \*\*\*.856.627-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 043/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **MEUESTÁGIO AGÊNCIA DE ESTÁGIO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº 37.291.257/0001-50, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado, na condição de Agente de Integração, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar os servidores **DAYANE DE OLIVEIRA RIGUETTI NEIMEIG**, CPF nº \*\*\*.072.157-\*\* e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.582.987-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
27/04/2026 15:22:14

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:  
Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA  
178.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
27/04/2026 15:23:43